



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 080/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando o relatório apresentado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 483/2014,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 483/2014, envolvendo a servidora: **LOURDES DE FÁTIMA VIEIRA DE MELLO MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO - Nível C09**, atualmente exercendo o cargo de Diretora eleita, junto a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araujo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por infringir o **Artigo 187- Incisos II, III, V, VI, VII e XII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**ROBERTA FONTANA** – Professora  
**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo  
**EDISON ROCHA ALVES** – Agente da Dengue

**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **ROBERTA FONTANA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 013/2015.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no Boletim do Leve  
Nº 2077  
De 10/02/15 FRB/RH  
Resp. Flora

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)